



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 01/2023

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4.0 PARA TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL (VERSÃO 3.0)**

A Faculdade de Administração torna públicas as normas gerais para o Processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 para Transformação Digital (Versão 3.0), realizado pela Faculdade de Administração/Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Pará — UFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo dos candidatos será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Faculdade de Administração, por meio da Coordenação do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 para Transformação Digital (Versão 3.0), com o apoio operacional da FADESP.

1.2 O curso destina-se preferencialmente para profissionais que atuam em funções executivas que envolvam a gestão e decisões sobre a implementação e uso de recursos avançados de TI. Os participantes deverão ter curso superior completo, é recomendável estar exercendo função de direção, gerência ou assessoria, atividades técnicas diversas com responsabilidade decisória em área relacionada ao objetivo do curso, bem como que tenham conhecimentos técnicos e experiência no uso de recursos de TI.

1.3 Somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 50 vagas, das quais 30% (15 vagas) serão ofertadas para a demanda social nos termos da legislação vigente.

2.2 Os candidatos que concorrerem às vagas da demanda social, como hipossuficientes, deverão comprovar a impossibilidade de pagamento das mensalidades, devendo apresentar renda familiar de até 03 (três) salários mínimos registrados em comprovantes específicos, além de pré-projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **ver cronograma no item 5.4 deste Edital**

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- ETAPA 1: Preencher o Formulário de inscrição disponível no portal www.fadesp.org.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) via boleto disponível no portal citado.
- ETAPA 2: Enviar à Secretaria do Curso, pelo e-mail gtiufpa@gmail.com, o *Curriculo Lattes ou Curriculo Vitae*, com foto, devidamente comprovado com os seguintes documentos digitalizados: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior (autenticado), Certificado de Reservista (Sexo Masculino), Comprovante de Residência, e o Formulário de Inscrição e o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição.

3.3 Os candidatos às vagas da Demanda Social deverão anexar ao Formulário de Inscrição, além dos documentos mencionados no item anterior, o pré-projeto e o comprovante de renda familiar, conforme item 2.2 deste edital.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO:

4.4.2. Os candidatos mencionados no item 2.2 deste edital e amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 que regulamenta o artigo 11, da lei 8.112/90, têm direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas sociais do governo federal — CADÚnico, de que trata o Decreto nº **6.135/2007**; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº **6.135/2007**.

4.4.3 Para usufruir de tal direito, o candidato deverá:

a) Preencher, integralmente, o requerimento de isenção (Anexo II) constante no site da FADESP — www.Fadesp.org.br.

b) Declarar no próprio requerimento de isenção (anexo II) que atende às

condições estabelecidas na legislação.

c) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto n° 83.936/1979, sendo, também, eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

d) as solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no portal da FADESP – www.fadesp.org.br

e) as solicitações deferidas deverão ser juntadas aos processos de inscrição do candidato. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento cumprindo os itens 3.2 e 3.3 deste Edital

4.4.4 A UFPA consultará o órgão gestor do CAD Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou false ticar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 3.4.1; e
- d) comprovar a renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo dos candidatos às vagas do curso será realizado obedecendo as seguintes etapas: a) análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos e b) entrevista. A classificação do candidato (a) será feita por meio da média aritmética dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 conforme anexo I deste edital. Para os candidatos (as) da demanda social será avaliado, também, o Pré-Projeto sobre o tema de Gestão da Tecnologia da informação e comprovação de renda familiar de até 03(três) salários mínimos.

5.2 A seleção será realizada no período de 22/03/2023 a 19/04/2023, pela equipe pedagógica do Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 Para Transformação Digital (Versão 3.0).

5.3 A classificação final dos candidatos às vagas da Demanda Social será realizada de acordo com a menor renda comprovada.

Buel

5.4 Dos critérios de desempate:

- a) maior nota na análise curricular;

Buel

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior tempo no exercício de atividades na área de gestão da TI.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Atividades	Períodos/Datas
inscrições	22/03/2023 a 04/08/2023
Inscrições para isenção de taxa de inscrição(demanda social)	02/08/2023 a 04/08/2023
Processo Seletivo dos candidatos	08/08/2023 a 11/08/2023
Divulgação do Resultado do processo seletivo	12/08/2023
Matrícula	14/08/2023 a 16/08/2023
Início do Curso	16/08/2023

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação do resultado será realizada no portal www.fadesp.org.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão efetivadas no PORTAL www.Fadesp.org.br, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 Para Transformação Digital (Versão 3.0), no período de 22/03/2023 a 04/08/2023.

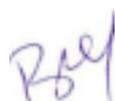
6.2 A matrícula equivale ao pagamento da primeira mensalidade do curso, cujo boleto deve ser gerado no portal new.fadesp.orti.lv e postagem do Histórico Escolar do Curso de Nível Superior.

6.3 Para os candidatos da demanda social a matrícula será efetivada apenas com a postagem do histórico escolar do curso superior concluído.

As matrículas deverão ser realizadas até 23h59min do dia 16/08/2023.

7.0 DO CURSO

7.1 Período: **16/08/2023 a 03/01/2025**



7.2 Duração: 18 meses

7.3 Execução dos componentes curriculares: O Curso será realizado com 420 horas, sendo 360 horas de aulas. Esse total corresponde a 18 disciplinas de 20 horas/aula e 60 horas de orientação para realização de atividade acadêmica de

finalização do curso. O calendário das disciplinas será divulgado por ocasião da matrícula será passível de alterações em função de imprevistos que possam vir a ocorrer .

8.0 INVESTIMENTOS

8.1 Os candidatos classificados investirão 18(dezoito) parcelas de 550,00 (quatrocentos e quarenta reais) durante 18(dezoito) meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O início do curso está previsto para o dia **16/08/2023**, quarta

feira **8.2** Será realizada Aula Inaugural no dia **16/08/2023**.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão Avaliadora.

Belém, 21 de junho de 2023.

Prof MSc BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora da Faculdade de Administração